

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024 – PERP

PREÂMBULO

O Município de Icó, Estado do Ceará, através das Secretarias: Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Centro de Operações de Trânsito (COTRAN) e Superintendência do Meio Ambiente (SUDEMA), do **MUNICÍPIO DE ICÓ**, tornam público que se acha aberta neste Município, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARMACOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE.

VALIDADE DA ATA: INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.

RETRADA DOS EDITAIS:

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://pncp.gov.br>, www.icó.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 03/07/2024 ATÉ AS 08h00MIN DO DIA 18/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08h00MIN DO DIA 18/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: ÀS 09h00MIN DO DIA 18/07/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO



ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II - Matriz de Gerenciamento de Riscos

ANEXO III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO IV - Modelo de Declarações

ANEXO V - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

ANEXO VI - Termo de Referência;

ANEXO VII - Termo de Adesão BLL.

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO IX - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO X - Modelo de Proposta de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta LICITAÇÃO correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 006/2024 de 19 de fevereiro de 2024 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, observadas as especificações contidas no ANEXO V.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

2.2. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e;

2.2.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

2.3.1. Caso o LOTE seja identificado como "ITENS GERAIS", interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3.2. Caso o LOTE seja identificado como "COTA RESERVADA", somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e ulteriores alterações, **sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) geral(is)**.

2.3.3. Caso o(s) lote(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSA, a cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta e demais características que permitam a perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no Anexo VI - Termo de Referência do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta inicial não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação;

4.1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no Anexo VI do Edital.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no Anexo IV, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sancionar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do MUNICÍPIO DE ICÓ, a fim de subsidiar sua decisão.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES ELEILÕES DO BRASIL:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097- 4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

DOS LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Anexo VI do Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por lote ou global, conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.9.1. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, através do botão "Cancelar Lance".

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicada na página inicial desse edital.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 7.18. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **fechado**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.20. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.21. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.22. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **fechado e aberto**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.25. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.27. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.28. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.29. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.30. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.31. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.32. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.33. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.34. No caso de desconexão com O Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.36. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.37. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.38. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas como primeira colocada.

7.39. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.40. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.41. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.42. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.43. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.44. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.45. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.46. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.47. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.48. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

A) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

B) empresas brasileiras;

C) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

D) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.49. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.50. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.51. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.52. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.53. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.54. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.55. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.56. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

8.4. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

8.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.7.3. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 8.7.1. antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

8.7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso item 8.7.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

8.7.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do Portal da Transparência do Governo Federal a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

9.1.1. Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de **02 (duas) horas** contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

9.1.3. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

f) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempendedor.gov.br.

h) **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF:** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.1.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais/fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.3.3.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.3.3.4. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 9.1.3.3.3, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

9.1.3.3.5 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

9.1.3.3.6 A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED apresentá-lo na forma da lei.

9.1.3.3.7 Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 9.1.3.3.6 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

9.1.3.3.8 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.1.3.3.9 A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

9.1.3.3.10 Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.3.3.10.1 Justificativa da exigência dos índices financeiros (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: José Mucio Monteiro):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período;

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso;

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à

comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: Augusto Sherman.

9.1.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bens/serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

9.1.3.4.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

9.1.3.4.3 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.3.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.3.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.3.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo IV e V):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Icó ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

10. RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1 O licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;

10.3.1.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que O Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma BLL.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio do sistema da BLL.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante,

sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

12.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

V - fraudar a licitação;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, seguindo-se o procedimento do Artigo 157 e 158 da citada Lei.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A Ata e os contratos poderão ser assinados por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

14.4. Serão formalizadas tantos contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra a Ata de Registro de Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

14.8. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

14.10. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.7. serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

14.11. O MUNICÍPIO DE ICÓ poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.12. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que ao aderirem ao **CADASTRO DE RESERVA**, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.12.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.12.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.12.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o MUNICÍPIO DE ICÓ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

15.4. O MUNICÍPIO DE ICÓ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão data ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da secretaria contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

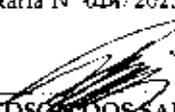
15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

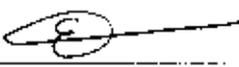
15.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

ICÓ - CE, em 20 de junho de 2024.


LUCIANO ALVES MARQUES
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Portaria Nº 014/2023


FRANCISCO WEDSON DOS SANTOS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas do
Centro de Operações de Trânsito
Portaria Nº 2024 04 12 02


EFIGÊNIA MARIA PAIVA MOTA CARRILHO
Ordenadora da Superintendência Municipal
de Defesa do Meio Ambiente SUDEMA
Portaria nº 2021.01.01.52



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.05.22.7CC-01 - DATA: 22/05/2024

Categoria: MATERIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE se enquadra como uma contratação de bens e serviços comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a modalidade de licitação mais adequada seria a pregão, visando garantir a competitividade e a economicidade na aquisição dos uniformes. É importante seguir todos os trâmites legais para garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atender as demandas das diversas secretarias do município de Icó-Ce quanto à necessidade de aquisição de fardamentos para tanto, importante registrar que a presente aquisição se fundamenta na necessidade de se ter uniforme para distinguir e identificar os servidores das secretarias, conforme função exercida. Ao mesmo tempo, que vai proporcionar à comunidade a segurança subjetiva da prestação do serviço público, profissionalismo e organização. A utilização de fardamentos, isto é, uniformes, predominados pelos os servidores, segundo a sua função é fundamental para a devida identificação, bem como, no caso dos servidores públicos ligados aos serviços de manutenção e fiscalização, é essencial para a segurança do servidor. A demanda solicitada foi baseada no número dos servidores lotados nas secretarias. Assim, é de suma importância que os itens aqui listados sejam adquiridos.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE está de acordo com a nova lei de licitação 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas do fardamento a ser adquirido, como tipo de tecido, modelo, cores, tamanhos, entre outros.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às exigências do termo de referência e que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública.
3. Publicação de edital de licitação, seguindo os trâmites previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a ampla concorrência e a transparência no processo de contratação.
4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, seguida da fase de julgamento e habilitação, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
5. Formalização do contrato com a empresa vencedora da licitação, que deverá cumprir todas as obrigações previstas no edital e no termo de referência, garantindo a entrega do fardamento dentro do prazo estipulado.
6. Fiscalização da execução do contrato, por meio de acompanhamento da qualidade dos produtos fornecidos, do cumprimento dos prazos de entrega e do correto pagamento pelos serviços prestados.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à legislação de licitações públicas, o levantamento de mercado para a aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE deve ser realizado de forma criteriosa e transparente. Nesse processo, é fundamental identificar os fornecedores disponíveis no mercado, avaliar a qualidade dos produtos oferecidos, verificar os preços praticados e analisar as condições de pagamento e prazos de entrega.



Além disso, é importante garantir a igualdade de condições para todos os interessados em participar do processo licitatório, assegurando a competitividade e a eficiência na escolha do fornecedor. Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser realizado de maneira imparcial e objetiva, visando garantir a melhor relação custo-benefício para o município de Icó-CE e atender às necessidades das secretarias de forma adequada e eficaz.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
CALÇA DE FARDAMENTO EM TECIDO RIP STOP TU PROFESSIONAL TRAMA JURDUME SARJA 2X1 238 GM² 33 ALGODÃO 67 POLIÉSTER COR PRETA 2 BOLSOS FAÇA NAS LATERAIS E DOIS BOLSOS ENBUTIDOS COM TAMPO NA TRASEIRA 2 BOLSOS CARGO, SENDO 1 BOLSO EM CADA PERNA E CÔS TOTAL COM ARIATAS TRAVETADAS NAS EXTREMIDADES FITA REFLETIVA DE 2,5 CM CIRCULANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO.	UNIDADE	50
CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AREIA CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AREIA OU SIMILAR, COM DOIS BOLSOS TIPO FAÇA NA FRENTE, SEM BOLSOS TRASEIROS, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS COM TAMPA FECHADA E BOTÃO, TAMANHOS A COMBINAR	UNIDADE	9
CALÇA JEANS. CALÇA JEANS	UNIDADE	20
CALÇA SOCIAL FEMININO CALÇA SOCIAL FEMININO EM MATERIAL: 67 ALGODÃO / 33 POLIÉSTER NA COR PERTA, COM 2 BOLSOS FRONTAIS FAÇA E COM 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS. TAMANHOS A COMBINAR	UNIDADE	8
CAMISA EM GOLA POLO, MANGA CURTA EM TECIDO PIQUÊ. CAMISA EM GOLA POLO COM PINTURA DIVERSAS, MANGA CURTA EM TECIDO PIKER	UNIDADE	30
CAMISA EM GOLA V OU CARECA MANGA CURTA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PV, COM 50 POLIESTERE 50 ALGODÃO. CAMISA EM GOLA V OU CARECA MANGA CURTA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PV, COM 50 POLIESTERE 50ALGODÃO.	UNIDADE	30
CAMISA GOLA POLO EM MALHA NA COR VERDE MUSGO, GOLA E PUNHO VERDE MUSGO CAMISA GOLA POLO EM MALHA NA COR VERDE MUSGO, GOLA E PUNHO VERDE MUSGO, PERSONALIZADA EM BORDADO, CONTENDO A LOGO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SUEDEMA NAS SUAS CORES ORIGINAIS NO PEITO ESQUERDO, BARRA DA CAMISA REBATIDA COM 2 COSTURAS. TAMANHOS A COMBINAR.	UNIDADE	15
CAMISA SOCIAL CAMISA SOCIAL	UNIDADE	20
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA. EM TECIDO BRIM COR BEGE, PUNHO SOCIAL COM BOTÕES, DETALHES NAS MANGAS, FAIXA REFLETIVA GOLA SOCIAL, COLARINHO PARTIDO, COM A PARTE INTERNA NA COR PRETA, FRENTE TOTALMENTE ABERTA, COM BOTÕES PLATINA NOS OMBROS. DOIS BOLSOS SUPERIORES COM PREGA CENTRAL E TAMPA FECHADO POR UM BOTÃO. COSTAS COM PALA DUPLA. TODOS OS BOTÕES NA COR BEGE. FITA REFLETIVA DE 2,5CM CIRCULANDO AS MANGAS ACIMA DO COTOVELO, FRENTE NA ALTURA DA CINTURA LOGO ACIMA DOS BOLSOS BORDADOS SENDO NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS DIMENSÕES 9X6,5 CM E NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DO COTRAN NAS DIMENSÕES 9X9CM, O NOME DO AGENTE E O TIPO SANGÜINEO ACIMA DO BOLSO DIREITO QUE FICA NO PEITO. ACIMA DO BOLSO DIREITO TARJA EM VÉLCRO MACHO E FÊMEA COM NOME E FATOR RH DO SERVIDOR COSTAS O NOME ..	UNIDADE	30
CAMISA TIPO GANDOLA CAMISA TIPO GANDOLA EM RIP STOP T U PROFESSIONAL	UNIDADE	12
CAMISETA GOLA FARDAMENTO CAMISETA GOLA OLÍMPICA EM MALHA PV 100 POLIÉSTER GRAMATURA 165GM² NA COR BRANCA COM LOGOMARCA NO PEITO ESQUERDO E NO PEITO DIREITO, NOME DO AGENTE E TIPO SANGÜINEO MANGA ESQUERDA LISA E DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS O NOME COTRAN TAMANHO ADULTO A ESPECIFICAR	UNIDADE	50
CAMISETA GOLA OLÍMPICA, NA COR VERDE MILIAR CAMISETA GOLA OLÍMPICA EM MALHA PV 100 POLIÉSTER GRAMATURA 165GM² NA COR VERDE MILIAR COM LOGOMARCA NO PEITO ESQUERDO E NO PEITO DIREITO, MANGA ESQUERDA LISA E DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS COSTA O NOME FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL TAMANHO ADULTO A ESPECIFICAR.	UNIDADE	9
CONJUNTO UNISSEX SERVIÇOS GERAIS CONJUNTO UNISSEX SERVIÇOS GERAIS, CONTEM CONJUNTO UNISEX EM TECIDO OXFORD, CALÇA JALECO EM OXFORD COM VÍES E BOTÃO PARA FECHAMENTO	KIT	10
TERNO COMPLETO TERNO COMPLETO CAMISAS E CALÇAS	KIT	20



BONÉ DE FARDAMENTO. EM TECIDO, COR PRETA SARJA 3X1236GM2 67 ALGODÃO 33 POLIÉSTER, FECHO METÁLICO BORDADO COM A LOGOMARCA DO COTRAN NA FRENTE, E O NOME TRÂNSITO NAS LATERAIS.	UNIDADE	30
BONÉ EM BRIM BONÉ EM BRIM, COM REGULADOR DE TAMANHO, COM LOGOMARCA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA EM SILK SCREEN	UNIDADE	10
BONÉ TIPO BOINA MILITAR EM LÃ, COR AZUL FERRETE BONÉ TIPO BOINA MILITAR EM LÃ, COR AZUL FERRETE.	UNIDADE	6
CINTO DE GUARNIÇÃO FARDAMENTO CINTO DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM NYLON RIPSTOP, SISTEMA DE FECHAMENTO COM REGULAGEM POR VELCRO, CONTENDO PORTA UTENSÍLIOS DIVERSOS, COMO FIEL RETRÁTIL E PORTA TONFA	UNIDADE	36
CINTO GUARNIÇÃO TÁTICO NA COR AREIA CINTO GUARNIÇÃO TÁTICO NA COR AREIA OU SIMILAR CONFORME A COR DA CALÇA. TRAVA DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTAS - EXTREMAMENTE RESISTENTE - ALMA EM POLÍMERO FLEXÍVEL - AJUSTÁVEL DE 80CM A 120CM - TAMANHO MÁXIMO: 120CM - TAMANHO MÍNIMO: 80CM - LARGURA DO CINTO: 5CM DE LARGURA - MODELO: RAPTOR LL	UNIDADE	9
CINTO SOCIAL PARA FARDAMENTO CINTO SOCIAL 3 CM COR PETRA	UNIDADE	44
COTURNO DE FARDAMENTO COTURNO COM BRILHO E ZÍPER: FEITO EM COURO/LONA CONSTITUÍDO DE VAQUETA SEMI	UNIDADE	50
COTURNO TIPO BOTA NA COR AREIA COTURNO TIPO BOTA NA COR AREIA. TIPO DE MATERIAL: COURO, BORRACHA, NAILON. TIPO DE FECHO: CADARÇO CORRESPONDÊNCIA DE ALTURA DO SAPATO COMPRIMENTO DA BOTA: CANO MÉDIO MATERIAL EXTERNO: COURO MATERIAL DA SOLA: BORRACHA. TIPO DE PALMILHA: POLIURETANO TAMANHO A COMBINAR.	PARES	5
FIVELA PRETA FARDAMENTO FIVELA PRETA EM POLÍMERO PARA UTILIZAÇÃO EM CINTO DE 3 CM DE LARGURA	UNIDADE	30
BOMBACHO DE ELÁSTICO FNTRELAÇADO BRANCO, COM 25CM DESCANSO, COM PRENDEDORES PONTEIRAS. USO. FECHAMENTO DE CALÇA JUNTO À CANELA.	UNIDADE	30
BORNAL DE PERNA TÁTICO BORNAL DE PERNA TÁTICO: BORNAL EM NYLON COM COSTURA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM DURATRAN COM ALÇA DE PERNA E ALÇAS QUE SE PREDEM AO CINTO COM REGULAGEM E FECHAMENTO COM TIC TAC, COMPORTA ACESSÓRIOS, NA COR PRETA.	UNIDADE	46
BRAÇAL TRÂNSITO CONFECCIONADO EM LONA 440G, 1000X1000 FIOS, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO OVERLOCKE. DIMENSÕES: 24,5CM DE ALTURA X 57 CM DE LARGURA, CONTENDO LOGOMARCA DO COTRAN.	UNIDADE	30
CAPA DE CHUVA COM DETALHES REFLETIVOS COM PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA CAPA DE CHUVA COM DETALHES REFLETIVOS COM PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.	UNIDADE	20
CAPA PARA COLETE BALÍSTICO MILITAR CAPA PARA COLETE BALÍSTICO MILITAR COR PRETA	UNIDADE	6
CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO. SEM JUGULAR CLASSE B - B010.00	UNIDADE	6
CHAPÉU NA COR CAQUI CHAPÉU NA COR CAQUI TIPO PASSEIO CAMPING PESCA	UNIDADE	10
COLETE MODELO TÁTICO, COR: VERDE EXÉRCITO COLETE MODELO "TÁTICO" PRODUZIDOS EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE COR: VERDE EXÉRCITO COLETE COM ZÍPER 100 POLIÉSTER FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER MEIO ELÁSTICO NA CINTURA COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100 POLIÉSTER AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECCÃO E TAMANHO DO MANEQUIM PARTE FRONTAL DO COLETE: 02 DOIS BOLSOS TIPO "CARGO", NO QUADRANTE INFERIOR DIREITO E NO QUADRANTE INFERIOR ESQUERDO NO QUADRANTE SUPERIOR DIREITO DO COLETE, DEVERÁ DISPOR A LOGOMARCA DA SUDEMA A LOGOMARCA TERÁ DIMENSÃO MÍNIMA DE 08 CENTÍMETROS E MÁXIMA DE 12 CENTÍMETROS PARTE OSTERIOR DO COLETE: DEVERÁ CONSTAR NA PARTE SUPERIOR, NA COR AMARELO LETRAS MODELO VERDANA, EM CAIXA ALTA, ALTURA MÁXIMA DAS LETRAS DE 7,0 CM, A PALAVRA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL AS ARTES FINAIS DAS LOGOMARCAS SERÃO FORNECIDAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	10



COLETES REFLETORES FLUORESCENTE COLETES REFLETORES FLUORESCENTES: COLETE REFLETIVO PARA ALTA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, CONFECCIONADO COM 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA 8910/8912 3M ENVOLTA DO CORPO COM COR FLUORESCENTE A DEFINIR.	UNIDADE	30
DISTINTIVO EM METAL PARA BOINA EM COM BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DISTINTIVO EM METAL PARA BOINA EM COM BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL.	UNIDADE	6
EMBORRACHADO PARA CAPA TÁTICO EMBORRACHADO PARA CAPA TÁTICO.	UNIDADE	6
FIEL EM NYLON TRANÇADO FIEL EM NYLON TRANÇADO DE 80CM NA COR PRETA, PARA UTILIZAR NO OMBRO	UNIDADE	30
LUVA TÁTICA MEIO DEDO MILITAR LUVA TÁTICA MEIO DEDO MILITAR.	UNIDADE	6
PORTA TONFA MILITAR PORTA TONFA MILITAR FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA	UNIDADE	6
APITO MODELO PROFISSIONAL APITO MODELO PROFISSIONAL. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 90 DECIBÉIS, NÃO POSSUI ESFERA. EVITANDO ASSIM A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM COM DUAS CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS.	UNIDADE	30
ESCUDO PROTETOR CONTROLE MOTIM ESCUDO PROTETOR CONTROLE MOTIM.	UNIDADE	6
PLACA BALÍSTICA A PROVA DE BALAS PARA COLETES PLACA BALÍSTICA A PROVA DE BALAS PARA COLETES.	UNIDADE	6
PORTA ALGEMAS PORTA ALGEMAS.	UNIDADE	6
CONE PARA SINALIZAÇÃO CONE PARA SINALIZAÇÃO: CONE DE COMPOSIÇÃO SINTÉTICO, 75CM, LARANJA, COM 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS, AUTOADESIVAS, FLEXÍVEIS, BRANÇAS, COM 10CM DE LARGURA CADA.	UNIDADE	80
LANTERNA COM SINALIZADOR LANTERNA COM SINALIZADOR DE TRÂNSITO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BASTÃO. ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS GRANDES NÃO INCLUSAS, COM LÂMPADA, CONTEM CHAVE LIGA/DESLIGA/PISCA, CORDÃO DE EMPUNHADURA EM NYLON, COM APROXIMADAMENTE 20CM, COR LARANJA E PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: 520X30MM, PESO APROXIMADO SEM AS PILHAS 850G UTILIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL.	UNIDADE	20
ROLO DE FITA ZEBRADA ROLO DE FITA ZEBRADA: FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70MM POR 200M.	UNIDADE	100
MEIÃO CANO MÉDIO FARDAMENTO MEIÃO CANO MÉDIO, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 28, POLIAMIDA 60, ELASTODIENO 2, COM PUNHO REFORÇADO, CALCANHAR VERDADEIRO, ORIGEM NACIONAL, TAMANHOS A COMBINAR.	UNIDADE	50
MEIÃO CANO MÉDIO, NA COR PRETA MEIÃO CANO MÉDIO, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 28, POLIAMIDA 60 ELASTODIENO 2, COM PUNHO REFORÇADO, CALCANHAR VERDADEIRO, ORIGEM NACIONAL, TAMANHOS A COMBINAR.	PARES	10
SANDÁLIA TIPO CROCS SANDÁLIA TIPO CROCS.	PARES	10

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CALÇA DE FARDAMENTO	UNIDADE	50	275,86	13.793,00
CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AREIA	UNIDADE	9	141,60	1.274,40
CALÇA JEANS.	UNIDADE	20	101,37	2.027,40
CALÇA SOCIAL FEMININO	UNIDADE	8	91,67	733,36
CAMISA EM GOLA POLO, MANGA CURTA EM TECIDO PIQUÊ.	UNIDADE	30	60,67	1.820,10



CAMISA EM GOLA V OU CARECA MANGA CURTA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PV, COM 50 POLIESTERE 50 ALGODÃO.	UNIDADE	30	72,39	2.171,70
CAMISA GOLA POLO EM MALHA NA COR VERDE MUSGO, GOLA E PUNHO VERDE MUSGO	UNIDADE	15	66,30	994,50
CAMISA SOCIAL	UNIDADE	20	97,90	1.958,00
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA.	UNIDADE	30	195,93	5.877,90
CAMISA TIPO GANDOLA	UNIDADE	12	367,48	4.409,76
CAMISETA GOLA FARDAMENTO	UNIDADE	50	53,72	2.686,00
CAMISETA GOLA OLÍMPICA, NA COR VERDE MILIAR	UNIDADE	9	57,73	519,57
CONJUNTO UNISSEX SERVIÇOS GERAIS	KIT	10	144,71	1.447,10
TERNO COMPLETO	KIT	20	498,27	9.965,40
BONÉ DE FARDAMENTO.	UNIDADE	30	33,69	1.010,70
BONÉ EM BRIM	UNIDADE	10	50,46	504,60
BONÉ TIPO BOINA MILITAR EM LÃ, COR AZUL FERRETE	UNIDADE	6	56,66	339,96
CINTO DE GUARNIÇÃO FARDAMENTO	UNIDADE	36	178,86	6.438,96
CINTO GUARNIÇÃO TÁTICO NA COR AREIA	UNIDADE	9	300,62	2.705,58
CINTO SOCIAL PARA FARDAMENTO	UNIDADE	44	81,17	3.571,48
COTURNO DE FARDAMENTO	UNIDADE	50	428,40	21.420,00
COTURNO TIPO BOTA NA COR AREIA	PARES	5	428,40	2.142,00
FIVELA PRETA FARDAMENTO	UNIDADE	30	65,67	1.970,10
BOMBACHO DE ELÁSTICO	UNIDADE	30	34,87	1.046,10
BORNAL DE PERNA TÁTICO	UNIDADE	46	100,97	4.644,62
BRAÇAL TRÂNSITO	UNIDADE	30	263,78	7.913,40
CAPA DE CHUVA COM DETALHES REFLETIVOS COM PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA	UNIDADE	20	154,40	3.088,00
CAPA PARA COLETE BALÍSTICO MILITAR	UNIDADE	6	444,24	2.665,44
CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO	UNIDADE	6	59,76	358,56
CHAPÉU NA COR CAQUI	UNIDADE	10	60,30	603,00
COLETE MODELO TÁTICO, COR: VERDE EXÉRCITO	UNIDADE	10	215,31	2.153,10
COLETES REFLETORES FLUORESCENTE	UNIDADE	30	142,67	4.280,10
DISTINTIVO EM METAL PARA BOINA EM COM BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	6	105,12	630,72
EMBORRACHADO PARA CAPA TÁTICO	UNIDADE	6	53,99	323,94
FIEL EM NYLON TRANÇADO	UNIDADE	30	60,25	1.807,50
LUVA TÁTICA MEIO DEDO MILITAR	UNIDADE	6	39,96	239,76
PORTA TONFA MILITAR	UNIDADE	6	28,43	170,58
APITO MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	30	49,63	1.488,90



ESCUDO PROTETOR CONTROLE MOTIM	UNIDADE	6	1.315,89	7.895,34
PLACA BALISTICA A PROVA DE BALAS PARA COLETES	UNIDADE	6	2.084,20	12.505,20
PORTA ALGEMAS	UNIDADE	6	122,15	732,90
CONE PARA SINALIZAÇÃO	UNIDADE	80	127,70	10.216,00
LANTERNA COM SINALIZADOR	UNIDADE	20	63,89	1.277,80
ROLO DE FITA ZEBRADA	UNIDADE	100	54,36	5.436,00
MEIÃO CANO MÉDIO FARDAMENTO	UNIDADE	50	26,61	1.330,50
MEIÃO CANO MÉDIO, NA COR PRETA	PARES	10	26,61	266,10
SANDÁLIA TIPO CROCS	PARES	10	77,34	773,40

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 161.628,53 (cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE consiste em realizar um processo licitatório de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Serão definidos os critérios de seleção, como qualidade do material, prazo de entrega e preço competitivo. Após a escolha do fornecedor, será firmado um contrato que estabeleça as condições de fornecimento e garantia dos produtos. Dessa forma, garantiremos transparência, eficiência e legalidade na aquisição do fardamento para atender às necessidades das secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE pode ser entregue de forma fracionada em lotes, garantindo assim a agilidade no processo de fornecimento e a adequação às necessidades de cada setor. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e a personalização dos uniformes, atendendo de maneira eficiente e satisfatória às demandas de cada secretaria.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE segue as etapas previstas na lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, é elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar a necessidade de compra. Em seguida, é realizado o processo de cotação para a escolha do fornecedor mais adequado. Por fim, é elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para garantir a qualidade e adequação do fardamento adquirido às necessidades das secretarias municipais. Todo o processo é realizado de forma transparente e seguindo os princípios da legalidade e eficiência na gestão pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE tem como principal objetivo garantir a padronização e identificação dos servidores, promovendo a organização e a imagem institucional. Além disso, a compra de uniformes contribui para a segurança e o bem-estar dos funcionários, proporcionando conforto e praticidade no desempenho de suas funções.

Com a realização desta licitação, a administração municipal busca garantir a transparência e a legalidade do processo de aquisição, cumprindo as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a escolha da empresa fornecedora será feita de forma justa e imparcial, assegurando a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor custo-benefício para o município.

Por fim, ao investir na compra de fardamento para as secretarias, o município de Icó-CE demonstra o seu compromisso com a valorização dos servidores públicos e com a melhoria dos serviços prestados à população. A padronização dos uniformes também contribui para a identificação visual dos funcionários, fortalecendo a imagem da gestão municipal e promovendo a integração entre os diferentes setores da administração.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção de uniformes geralmente envolve o uso de materiais sintéticos, como poliéster e nylon, que são derivados do petróleo e contribuem para a emissão de gases de efeito estufa. Além disso, o processo de tingimento dos tecidos pode resultar na contaminação de recursos hídricos.

Outro impacto ambiental associado à produção de fardamento é o descarte inadequado dos uniformes no final de sua vida útil. Muitas vezes, essas peças acabam sendo descartadas em aterros sanitários, onde podem levar anos para se decompor, liberando substâncias tóxicas no solo e na água.

Uma possível solução para mitigar esses impactos ambientais seria a adoção de práticas sustentáveis na produção dos uniformes, como o uso de materiais orgânicos, reciclados ou biodegradáveis. Além disso, a implementação de programas de reciclagem e reutilização dos fardamentos usados poderia reduzir o volume de resíduos gerados e promover a economia circular. A conscientização dos funcionários sobre a importância da preservação ambiental também é fundamental para minimizar o impacto do fardamento nas atividades do município.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos correlatos, porém não interdependentes, o que significa que são relacionados, mas não necessariamente dependentes um do outro.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das necessidades de fardamento de cada secretaria do município de Icó-CE, considerando quantidade, tamanhos e especificações técnicas.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo todas as informações necessárias para a aquisição do fardamento, como tipo de tecido, cores, logomarca, entre outros.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às exigências do termo de referência, buscando garantir a competitividade e a qualidade do produto.
4. Realizar processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações, para selecionar o fornecedor que ofereça a melhor proposta, considerando preço, prazo de entrega e qualidade do produto.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as cláusulas contratuais, obrigações das partes e procedimentos para acompanhamento da execução do contrato.
6. Realizar a assinatura do contrato com o fornecedor selecionado, garantindo que todas as condições acordadas estejam formalizadas e resguardadas.
7. Estabelecer um sistema de monitoramento e controle da execução do contrato, com visitas periódicas para verificar a conformidade do fardamento entregue com as especificações contratadas.
8. Realizar a entrega do fardamento às diversas secretarias do município, garantindo que todas as demandas sejam atendidas de acordo com o contrato firmado e as necessidades identificadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE é uma necessidade fundamental para garantir a identificação e padronização dos servidores públicos, além de proporcionar conforto e segurança no desempenho de suas atividades.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação desse objeto deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e competitividade.

Para garantir a viabilidade da contratação, é necessário realizar um processo licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando critérios como qualidade, preço, prazo de entrega e sustentabilidade. Além disso, é fundamental garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do certame.



A elaboração do edital de licitação deve ser feita de forma clara e objetiva, especificando as características técnicas do fardamento, as quantidades necessárias para cada secretaria, os prazos de entrega, as condições de pagamento e os critérios de julgamento das propostas. É importante também estabelecer mecanismos de fiscalização e controle para garantir a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos.

A contratação de fornecedores que atendam aos requisitos legais e técnicos exigidos no edital é essencial para garantir a qualidade e a durabilidade do fardamento, bem como para promover a economia e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, é importante incentivar a participação de micro e pequenas empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

Em resumo, a aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE é uma medida necessária e justificável, desde que realizada de acordo com os princípios e regras estabelecidos na Lei 14.133 de licitações, visando garantir

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

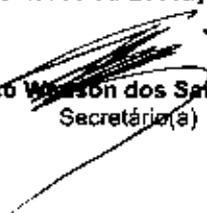
Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de fardamento para as diversas secretarias do município de Icó-CE, podemos concluir que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. O fardamento é essencial para identificação e padronização dos servidores municipais, garantindo uma imagem institucional coesa e profissional. Além disso, o fornecimento de uniformes contribui para a segurança e bem-estar dos funcionários, proporcionando conforto durante a jornada de trabalho.

A contratação pública para a aquisição de fardamento também demonstra preocupação com a economia local, uma vez que a compra dos uniformes pode beneficiar fornecedores e empresas da região, gerando empregos e movimentando a economia do município. Além disso, a transparência no processo de contratação e a garantia de qualidade dos produtos adquiridos são aspectos fundamentais para assegurar a eficiência e eficácia da prestação dos serviços públicos.

Portanto, considerando a importância do fardamento para a identificação, segurança e bem-estar dos servidores municipais, bem como os impactos positivos para a economia local, concluímos que a contratação para a aquisição de uniformes para as diversas secretarias do município de Icó-CE é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina.

Icó-CE, 27 de Maio de 2024.


Juliana Oliveira Batista
Chefe da Unidade da Educação de Trânsito


Francisco Wilson dos Santos Teixeira
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmico/etp>

CHAVE: 7cc532d783a7461f227a5da8ea80bfe1



ANEXO II
MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.24.05.22.7CC-01 - PC.24.05.22.7CC-01 - DATA: 27/05/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

EXPLICATIVO DOS ÍNDICES

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua	2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência	3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.24.05.22.7CC-01 - PC.24.05.22.7CC-01 - DATA: 27/05/2024

RESUMO GERAL DOS RISCOS

Risco	Fase Descrição do risco	Probabilidade Impacto	P X I Nível
R-01	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DEFICIENTE DA DEMANDA	3. MÉDIA 4. ALTO	P X I = 12 ELEVADO
R-02	GESTÃO DE CONTRATOS QUALIDADE INADEQUADA DOS UNIFORMES	3. MÉDIA 4. ALTO	P X I = 12 ELEVADO
R-03	GESTÃO DE CONTRATOS FALTA DE VARIEDADE DE TAMANHOS	3. MÉDIA 4. ALTO	P X I = 12 ELEVADO
R-04	GESTÃO DE CONTRATOS ATRASSO NA ENTREGA DOS UNIFORMES.	3. MÉDIA 4. ALTO	P X I = 12 ELEVADO

Quantidade total de riscos: 4



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.24.05.22.7CC-01 - PC.24.05.22.7CC-01 - DATA: 27/05/2024

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-01 - ESPECIFICAÇÃO DEFICIENTE DA DEMANDA			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	3. MÉDIA	P X I:	12
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas A falta de clareza na definição dos requisitos do projeto, mudanças constantes e falta de comunicação são causas do risco de especificação deficiente da demanda.			
Ações preventivas 1. Realizar uma análise detalhada dos requisitos do projeto. 2. Envolver os stakeholders desde o início do processo. 3. Utilizar técnicas de levantamento de requisitos eficazes. 4. Realizar reuniões periódicas para revisão e validação dos requisitos. 5. Documentar de forma clara e concisa todos os requisitos levantados. 6. Realizar testes de validação da demanda antes do início do projeto.			
Responsável por ações preventivas: SECRETÁRIO DEMANDANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Ações de contingência 1. Realizar reuniões frequentes com os clientes para esclarecer suas necessidades e expectativas. 2. Utilizar ferramentas de comunicação eficazes para garantir o entendimento mútuo das demandas. 3. Realizar pesquisas de mercado e análise de tendências para antecipar possíveis mudanças na demanda. 4. Manter um canal aberto de comunicação com os clientes para ajustar as especificações conforme necessário.			
Responsável por ações de contingência: SECRETÁRIO DEMANDANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
R-02 - QUALIDADE INADEQUADA DOS UNIFORMES			
Categoria:	GESTÃO DE CONTRATOS		
Probabilidade:	3. MÉDIA	P X I:	12
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas As causas do risco de qualidade inadequada dos uniformes podem incluir falhas na produção, uso de materiais de baixa qualidade e falta de controle de qualidade.			
Ações preventivas 1. Realizar inspeções regulares nos uniformes antes de distribuí-los. 2. Estabelecer critérios de qualidade para a confecção dos uniformes. 3. Contratar fornecedores de confiança e com experiência na produção de uniformes. 4. Realizar testes de resistência e durabilidade nos uniformes antes de adquiri-los. 5. Estabelecer um sistema de feedback dos funcionários em relação à qualidade dos uniformes. 6. Promover treinamentos para os colaboradores sobre a importância de cuidar dos uniformes.			
Responsável por ações preventivas: SECRETÁRIO DEMANDANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Ações de contingência 1. Realizar inspeções regulares nos uniformes antes de distribuí-los. 2. Estabelecer parcerias com fornecedores de confiança e qualidade comprovada. 3. Criar um sistema de feedback dos funcionários sobre a qualidade dos uniformes. 4. Manter um estoque de uniformes extras para substituição imediata em caso de defeitos.			
Responsável por ações de contingência: SECRETÁRIO DEMANDANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO			



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.24.05.22.7CC-01 - PC.24.05.22.7CC-01 - DATA: 27/05/2024

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-03 - FALTA DE VARIEDADE DE TAMANHOS			
Categoria:	GESTÃO DE CONTRATOS		
Probabilidade:	3. MÉDIA	P X I:	12
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas A falta de variedade de tamanhos pode ocorrer devido à falta de demanda por determinados tamanhos, problemas na cadeia de suprimentos ou dificuldades na produção.			
Ações preventivas 1. Realizar um levantamento da demanda de diferentes tamanhos. 2. Diversificar a oferta de produtos em diversos tamanhos. 3. Manter um estoque variado para atender a todas as necessidades. 4. Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam variedade de tamanhos. 5. Realizar pesquisas de mercado para identificar as preferências dos clientes. 6. Monitorar constantemente o estoque para evitar a falta de variedade de tamanhos.			
Responsável por ações preventivas: SECRETÁRIO DEMANDANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Ações de contingência 1. Realizar um levantamento das demandas de tamanhos dos clientes. 2. Ampliar a variedade de tamanhos disponíveis para atender a todos. 3. Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam uma gama maior de tamanhos. 4. Manter um controle de estoque eficiente para evitar falta de determinados tamanhos.			
Responsável por ações de contingência: SECRETÁRIO DEMANDANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
R-04 - ATRASO NA ENTREGA DOS UNIFORMES.			
Categoria:	GESTÃO DE CONTRATOS		
Probabilidade:	3. MÉDIA	P X I:	12
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas As causas do atraso na entrega dos uniformes podem ser problemas de logística, falta de matéria-prima, atraso na produção ou falhas na comunicação com fornecedores.			
Ações preventivas 1. Estabelecer um cronograma detalhado de produção e entrega dos uniformes. 2. Realizar reuniões periódicas com fornecedores para acompanhar o andamento do processo. 3. Manter um estoque mínimo de uniformes prontos para possíveis imprevistos. 4. Contratar fornecedores de confiança e com boa reputação no mercado. 5. Estabelecer penalidades contratuais para casos de atraso na entrega. 6. Manter uma comunicação eficiente com todos os envolvidos no processo de produção e entrega.			
Responsável por ações preventivas: SECRETÁRIO DEMANDANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Ações de contingência 1. Estabelecer um plano de comunicação eficiente com fornecedores. 2. Monitorar o andamento da produção dos uniformes de forma regular. 3. Identificar possíveis problemas e buscar soluções imediatas. 4. Ter um plano B para a entrega dos uniformes em caso de atraso.			
Responsável por ações de contingência: SECRETÁRIO DEMANDANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO			

Icó-CE, 27 de Maio de 2024.



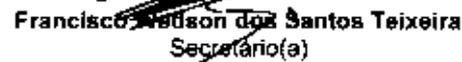
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE
CNPJ: 07.689.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.24.05.22.7CC-01 - PC.24.05.22.7CC-01 - DATA: 27/05/2024

DETALHAMENTO DOS RISCOS


Joffa Oliveira Batista
Chefe da Unidade de Educação de Trânsito


Franciscudson dos Santos Teixeira
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmico/etp>
CHAVE: 7cc532d783a7461f227a5da8ea80bfe1





ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Icó
Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO ELETÔNICO Nº

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº XXX/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE., conforme termo de referência em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Prazo de Início dos Serviços: 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da emissão de Ordem de Compras.

Observações:

- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunjística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador (a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV.1

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV,2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome
completo: _____ RG
nº: _____ CPF nº _____ DECLARO, sob
as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV.4



DECLARAÇÃO ME/EPP

(em papel timbrado da licitante)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no(a) _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da _____ nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADES REQUISITANTES:

1.1. Gabinete da Prefeita, Centro de Operações de Trânsito (COTRAN), Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e Superintendência do Meio Ambiente (SUDEMA) de Icó no Estado do Ceará.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO: O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, e a outras legislações aplicáveis.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, conforme especificações contidas neste instrumento.

2.2 DO QUANTITATIVO.

Os itens a serem adquiridos quanto aos materiais estão compostos na tabela abaixo contendo as unidades de medida e quantidades.

LOTE	Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
01	01	CALÇA DE FARDAMENTO. <i>EM TECIDO RIP STOP TU PROFISSIONAL. TRAMA IURDUM: SARJA 2X1 238 G/M² 33 ALGODÃO 67 POLIESTER COR PRETA 2 BOLSOS FACA NAS LATERAIS E DOIS BOLSOS ENBUTIDOS COM TAMPO NA TRASEIRA 2 BOLSOS CARGO, SENDO: 1 BOLSO EM CADA PERNA E CÔS TOTAL COM ARRILHAS TRAVETADAS NAS EXTREMIDADES. FITA REFLETIVA DE 2,5 CM CIRCULANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO</i>	UND	50	275,86	13.793,00
01	02	CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AREIA. <i>CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AREIA OU SIMILAR, COM DOIS BOLSOS TIPO FACA NA FRENTE, SEM BOLSOS TRASEIROS, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS COM TAMPA FECHADA E BOTÃO. TAMANHOS A COMBINAR</i>	UND	09	141,60	1.274,40
01	03	CALÇA JEANS.	UND	20	101,37	2.027,40
01	04	CALÇA SOCIAL FEMININO. <i>CALÇA SOCIAL FEMININO EM MATERIAL 67 ALGODÃO / 33 POLIESTER NA COR PERTA, COM 2 BOLSOS FRONTAIS FACA E COM 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS. TAMANHOS A COMBINAR.</i>	UND	08	91,67	733,36
01	05	CAMISA EM GOLA POLO, MANGA CURTA EM TECIDO PIQUÊ. <i>CAMISA EM GOLA POLO COM PINTURA DIVERSAS, MANGA CURTA EM TECIDO PIKER.</i>	UND	30	60,67	1.820,10

01	06	CAMISA EM GOLA V OU CARECA MANGA CURTA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PV, COM 50 POLIESTERE 50 ALGODÃO.	UND	30	72,39	
01	07	CAMISA GOLA POLO EM MALHA NA COR VERDE MUSGO, GOLA E PUNHO VERDE MUSGO. <i>CAMISA GOLA POLO EM MALHA NA COR VERDE MUSGO, GOLA E PUNHO VERDE MUSGO, PERSONALIZADA EM BORDADO, CONTENDO A LOGO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA NAS SUAS CORES ORIGINAIS NO PEITO ESQUERDO, BARRA DA CAMISA REBATIDA COM 2 COSTURAS, TAMANHOS A COMBINAR.</i>	UND	15	66,30	994,50
01	08	CAMISA SÓCIAL.	UND	20	97,90	1.958,00
01	09	CAMISA SÓCIAL MANGA LONGA. <i>EM TECIDO BRIM COR BEGE, PUNHO SOCIAL COM BOTÕES, DETALHES NAS MANGAS, FAIXA REFLETIVA GOLA SÓCIAL, COLARINHO PARTIDO, COM A PARTE INTERNA NA COR PRETA, FRENTE TOTALMENTE ABERTA, COM BOTÕES PLATINA NOS OMBROS, DOIS BOLSOS SUPERIORES COM PREGA CENTRAL E TAMPA FECHADO POR UM BOTÃO. COSTAS COM PALA DUPLA. TODOS OS BOTÕES NA COR BEGE. FITA REFLETIVA DE 2,5CM CIRCULANDO AS MANGAS ACIMA DO COTOVELO, FRENTE NA ALTURA DA CINTURA LOGO ACIMA DOS BOLSOS BORDADOS SENDO NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS DIMENSÕES 9X6,5 CM E NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DO COTRAN NAS DIMENSÕES 9X9CM, O NOME DO AGENTE E O TIPO SANGUÍNEO ACIMA DO BOLSO DIREITO QUE FICA NO PEITO. ACIMA DO BOLSO DIREITO TARJA EM VELCRO MACHO E FÊMEA COM NOME E FATOR RH DO SERVIDOR COSTAS O NOME.</i>	UND	30	195,93	5.877,90
01	10	CAMISA TIPO GANDOLA. <i>CAMISA TIPO GANDOLA EM RIP STOP T U PROFISSIONAL.</i>	UND	12	367,48	4.409,76
01	11	CAMISETA GOLA FARDAMENTO. <i>CAMISETA GOLA OLÍMPICA EM MALHA PV 100 POLIÉSTER GRAMATURA 165G/M² NA COR BRANCA COM LOGOMARCA NO PEITO ESQUERDO E NO PEITO DIREITO, NOME DO AGENTE E TIPO SANGUÍNEO MANGA ESQUERDA LISA E DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS COSTAS O NOME COTRAN TAMANHO ADULTO A ESPECIFICAR.</i>	UND	50	53,72	2.686,00
01	12	CAMISETA GOLA OLÍMPICA, NA COR VERDE MILIAR. <i>CAMISETA GOLA OLÍMPICA EM MALHA PV 100 POLIÉSTER GRAMATURA 165G/M² NA COR VERDE MILIAR COM LOGOMARCA NO PEITO ESQUERDO E NO PEITO DIREITO. MANGA ESQUERDA LISA E DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS COSTA O NOME FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL TAMANHO ADULTO A ESPECIFICAR.</i>	UND	09	57,73	519,57
01	13	CONJUNTO UNISSEX SERVIÇOS	KIT	10	144,71	1.447,10

		GERAIS. CONJUNTO UNISSEX SERVIÇOS GERAIS. CONTÉM CONJUNTO UNISEX EM TECIDO OXFORD, CALÇA. JALECO EM OXFORD COM VIES E BOTÃO PARA FECHAMENTO.				
01	14	TERNO COMPLETO. TERNO COMPLETO CAMISAS E CALÇAS.	KIT	20	498,27	9.965,40
VALOR MÉDIO DO LOTE						49.678,19
02	01	BONÉ DE FARDAMENTO. EM TECIDO, COR PRETA SARJA 3X1236G/M2 67 ALGODÃO 33 POLIÉSTER, FECHO METÁLICO BORDADO COM A LOGOMARCA DO COTRAN NA FRENTE, E O NOME TRÁNSITO NAS LATERAIS.	UND	30	33,69	1.010,70
02	02	BONÉ EM BRIM. BONÉ EM BRIM, COM REGULADOR DE TAMANHO, COM LOGOMARCA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA EM SILK SCREEN.	UND	10	50,46	504,60
02	03	BONÉ TIPO BOINA MILITAR EM LÃ, COR AZUL FERRETE.	UND	06	56,66	339,96
02	04	CINTO DE GUARNIÇÃO FARDAMENTO. CINTO DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM NYLON RIPSTOP, SISTEMA DE FECHAMENTO COM REGULAGEM POR VELCRO, CONTENDO PORTA UTENSÍLIOS DIVERSOS, COMO FIEL RETRÁTIL E PORTA TONFA.	UND	36	178,86	6.438,96
02	05	CINTO GUARNIÇÃO TÁTICO NA COR AREIA. CINTO GUARNIÇÃO TÁTICO NA COR AREIA OU SIMILAR CONFORME A COR DA CALÇA. TRAVA DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTAS - EXTREMAMENTE RESISTENTE - ALMA EM POLÍMERO FLEXÍVEL - AJUSTÁVEL DE 80CM A 120CM - TAMANHO MÁXIMO: 120CM - TAMANHO MÍNIMO: 80CM - LARGURA DO CINTO: 5CM DE LARGURA - MODELO: RAPTOR LL.	UND	09	300,62	2.705,58
02	06	CINTO SOCIAL PARA FARDAMENTO. CINTO SOCIAL 3 CM COR PETRA.	UND	44	81,17	3.571,48
02	07	COTURNO DE FARDAMENTO. COTURNO COM BRILHO E ZÍPER. FEITO EM COURO/ LONA CONSTITUÍDO DE VAQUETA SEMI.	UND	50	428,40	21.420,00
02	08	COTURNO TIPO BOTA NA COR AREIA. COTURNO TIPO BOTA NA COR AREIA. TIPO DE MATERIAL: COURO, BORRACHA, NAILON. TIPO DE FECHO: CADARÇO CORRESPONDÊNCIA DE ALTURA DO SAPATO, COMPRIMENTO DA BOTA: CANO MÉDIO MATERIAL EXTERNO: COURO. MATERIAL DA SOLA: BORRACHA. TIPO DE PALMILHA: POLIURETANO. TAMANHO A COMBINAR.	PARES	05	428,40	2.142,00
02	09	FIVELA PRETA FARDAMENTO. FIVELA PRETA EM POLÍMERO PARA UTILIZAÇÃO EM CINTO DE 3 CM DE LARGURA.	UND	30	65,67	1.970,10
VALOR MÉDIO DO LOTE						40.103,38

03	01	BOMBACHO DE ELÁSTICO. <i>ENTRELAÇADO BRANCO, COM 25CM DESCANSO, COM PRENDEDORES PONTEIRAS. USO- FECHAMENTO DE CALÇA JUNTO À CANELA.</i>	UND	30		46,10
03	02	BORNAL DE PERNA TÁTICO. <i>BORNAL DE PERNA TÁTICO: BORNAL EM NYLON COM COSTURA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM DURATRAN COM ALÇA DE PERNA E ALÇAS QUE SE PREDEM AO CINTO COM REGULAGEM E FECHAMENTO COM TIC TAC, COMPORTA ACESSÓRIOS, NA COR PRETA.</i>	UND	46	100,97	4.644,62
03	03	BRAÇAL TRÂNSITO. <i>CONFECCIONADO EM LONA 440G, 1000X1000 FIOS, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO OVERLOQUE, DIMENSÕES: 24,5CM DE ALTURA X 57 CM DE LARGURA, CONTENDO LOGOMARCA DO COTRAN.</i>	UND	30	263,78	7.913,40
03	04	CAPA DE CHUVA COM DETALHES REFLETIVOS COM PERSONALIZAÇÃO GRAFICA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA. <i>CAPA DE CHUVA COM DETALHES REFLETIVOS COM PERSONALIZAÇÃO GRAFICA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA.</i>	UND	20	154,40	3.088,00
03	05	CAPA PARA COLETE BALÍSTICO MILITAR. <i>CAPA PARA COLETE BALÍSTICO MILITAR COR PRETA.</i>	UND	06	444,24	2.665,44
03	06	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO. <i>CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR CLASSE B - SDO,60.</i>	UND	06	59,76	358,56
03	07	CHAPÉU NA COR CAQUI. <i>CHAPÉU NA COR CAQUI TIPO PASSEIO CAMPING PESCA.</i>	UND	10	60,30	603,00
03	08	COLETE MODELO TÁTICO, COR: VERDE EXÉRCITO. <i>COLETE MODELO "TÁTICO" PRODUZIDO EM BRIM, SARIJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE COR: VERDE EXÉRCITO COLETE COM ZÍPER 100 POLIÉSTER FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER MEIO ELÁSTICO NA CINTURA COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100 POLIÉSTER AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA</i>	UND	10	215,31	2.153,10

		CONFEÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM PARTE FRONTAL DO COLETE: 02 DOIS BOLSOS TIPO "CARGO", NO QUADRANTE INFERIOR DIREITO E NO QUADRANTE INFERIOR ESQUERDO NO QUADRANTE SUPERIOR DIREITO DO COLETE, DEVERÁ DISPOR A LOGOMARCA DA SUDEMA A LOGOMARCA TERÁ DIMENSÃO MÍNIMA DE 08 CENTÍMETROS E MÁXIMA DE 12 CENTÍMETROS PARTE OSTERIOR DO COLETE: DEVERÁ CONSTAR NA PARTE SUPERIOR, NA COR AMARELO LETRAS MODELO VERDANA. EM CAIXA ALTA, ALTURA MÁXIMA DAS LETRAS DE 7,0 CM, A PALAVRA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL AS ARTES FINAIS DAS LOGOMARCAS SERÃO FORNECIDAS PELA CONTRATANTE.				
03	09	COLETES REPLETORES FLUORESCENTES. COLETES REPLETORES FLUORESCENTES: COLETE REFLETIVO PARA ALTA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, CONFECCIONADO COM 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA 8910/8912 3M ENVOLTA DO CORPO COM COR FLUORESCENTE A DEFINIR.	UND	30	142,67	4.280,10
03	10	DISTINTIVO EM METAL PARA BOINA EM COM BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL.	UND	06	105,12	630,72
03	11	EMBORRACHADO PARA CAPA TÁTICO.	UND	06	53,99	323,94
03	12	FIEL EM NYLON TRANÇADO. FIEL EM NYLON TRANÇADO DE 80CM NA COR PRETA, PARA UTILIZAR NO OMBRO.	UND	30	60,25	1.807,50
03	13	LUVA TÁTICA MEIO DEDO MILITAR.	UND	06	39,96	239,76
03	14	PORTA TONFA MILITAR. PORTA TONFA MILITAR FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA.	UND	06	28,43	170,58
VALOR MÉDIO DO LOTE						29.924,82
04	01	APITO MODELO PROFISSIONAL. APITO MODELO PROFISSIONAL FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 90 DECIBÉIS. NÃO POSSUI ESFERA, EVITANDO ASSIM A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM. COM DUAS CÁMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS.	UND	30	49,63	1.488,90
04	02	ESCUDO PROTETOR CONTROLE MOTIM.	UND	06	1315,89	7.895,34
04	03	PLACA BALISTICA A PROVA DE BALAS PARA COLETES.	UND	06	2084,20	12.505,20

04	04	PÓRTA ALGEMAS.	UND	06	122,15	732,90
VALOR MÉDIO DO LOTE						22.622,34
05	01	CONE PARA SINALIZAÇÃO. <i>CONE PARA SINALIZAÇÃO: CONE DE COMPOSITO SINTÉTICO, 75CM, LARANJA, COM 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS, AUTOADESIVAS, FLEXÍVEIS, BRANCAS, COM 10CM DE LARGURA CADA.</i>	UND	80	127,70	10.216,00
05	02	LANTERNA COM SINALIZADOR. <i>LANTERNA COM SINALIZADOR DE TRÂNSITO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BASTÃO, ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS GRANDES NÃO INCLUSAS, COM LÂMPADA, CONTEM CHAVE LIGA/DESLIGA/PISCA, CORDÃO DE EMPUNHADURA EM NYLON, COM APROXIMADAMENTE 20CM, COR LARANJA E PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: 520X30MM, PESO APROXIMADO SEM AS PILHAS 850G. UTILIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL.</i>	UND	20	63,89	1.277,80
05	03	ROLO DE FITA ZEBRADA. <i>ROLO DE FITA ZEBRADA: FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70MM POR 200M.</i>	UND	100	54,36	5.436,00
VALOR MÉDIO DO LOTE						16.929,80
06	01	MEIÃO CANO MÉDIO FARDAMENTO. <i>MEIÃO CANO MÉDIO, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 28, POLIAMIDA 60, ELASTODIENO 2, COM PUNHO REFORÇADO, CALCANHAR VERDADEIRO, ORIGEM: NACIONAL, TAMANHOS A COMBINAR.</i>	UND	50	26,61	1.330,50
06	02	MEIÃO CANO MÉDIO, NA COR PRETA. <i>MEIÃO CANO MÉDIO, NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 28, POLIAMIDA 60, ELASTODIENO 2, COM PUNHO REFORÇADO, CALCANHAR VERDADEIRO, ORIGEM: NACIONAL, TAMANHOS A COMBINAR.</i>	PARES	10	26,61	266,10
06	03	SANDÁLIA TIPO CROCS.	PARES	10	77,34	773,40
VALOR MÉDIO DO LOTE						2.370,00
VALOR MÉDIO LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06						161.628,53

As mercadorias desta contratação são caracterizadas como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo de validade do contrato será a partir da data da assinatura, e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme disposto na legislação da lei 14.133 / 2021 e interesse da secretaria demandante, haja vista a continuidade dos eventos desportivos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Atender as demandas das diversas secretarias do município de Icó-CE quanto à necessidade de aquisição de fardamentos para tanto, importante registrar que a presente aquisição se fundamenta na necessidade de se ter uniforme para distinguir e identificar os servidores das secretarias, conforme função exercida. Ao mesmo tempo, que vai proporcionar à comunidade a segurança subjetiva da prestação do serviço público, profissionalismo e organização. A utilização de fardamentos, isto é, uniformes, predominados pelos os servidores, segundo a sua função é fundamental para a devida identificação, bem como, no caso dos servidores públicos ligados aos serviços de manutenção e fiscalização, é essencial para a

segurança do servidor.

4.2 A demanda solicitada foi baseada no número dos servidores lotados nas secretarias. Assim, é de suma importância que os itens aqui listados sejam adquiridos.

4.3 Esta licitação é necessária para a aquisição parcelada de uniforme para os funcionários devido a necessidade do uso de do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços municipais.

4.4 Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

4.5 Com efeito, a fundamentação para elaboração deste termo de referência encontra-se no Estudo Técnico Preliminar - ETP, o qual julgou ser conveniente e oportuno realizar a contratação de empresa para prestação dos serviços e aquisição dos produtos constantes para execução do objeto contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1 Com aquisição de fardamentos soluciona-se o problema observado no ETP proporcionando aos servidores públicos uma identificação, mais segurança e padronização de vestimenta da equipe de trabalho, o ciclo de vida do objeto em primeiro será aquisição compra dos fardamentos, uso durante as atividades, manutenção lavagem e cuidado com os uniformes o mesmo será entregue conforme a necessidade de cada secretaria.

5.2 Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1 São requisitos necessários para a contratação:

- a) A(s) contratada(s) não estejam impedidas de contratar com a administração pública;
- b) Cumpram as condições estabelecidas no edital e na legislação presente na norma da 14.133 de 2021;
- c) Conforme exposto no ETP em anexo.

c) Subcontratação

Não é permitido sub-contratação.

d) Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

e) Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 Condições de execução

a) As entregas serão comprovadas através das apresentações da(s) nota(s) fiscais, apresentação das cinco certidões negativas (certidão negativa federal, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal, certidão negativas dos débitos trabalhistas e certidão negativa do FGTS) e conferência através do atesto do chefe do almoxarifado.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal e gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O prazo de vigência será de 12 meses. Os locais dos serviços serão prestados de acordo com os calendários

d) A entrega da mercadoria deverá acontecer após emissão e recebimento da ordem de compra e a nota de empenho devidamente assinadas pela (as) autoridade(s) competente(s), cabendo à fiscalização a responsabilidade de acompanhamento e conformidade com o contrato e o recebimento das mercadorias pelo almoxarifado central na rua Francisco Maciel, 2176-Centro Icó-ce.

d) As normas de execução e recebimento de todos os itens constante no objeto contratual se sujeitam às normas da Lei 14.133/2021.

e) Tanto os serviços como as mercadorias contratadas acontecerão de modo fracionados, portanto os

pagamentos serão de acordo com as demandas da secretaria contratante

f) Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

g) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. PAGAMENTO.

9.1 O pagamento será efetuado mediante entrega da mercadoria, mediante a aceitação do objeto e apresentação da nota fiscal, sem emendas ou rasuras que conferidos e avisados, serão encaminhadas ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

9.2 Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da secretaria contratante, conforme solicitado na ordem de compra.

9.3 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

9.4 FISCALIZAÇÃO.

9.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

10.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

10.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

10.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

11.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

b) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

c) Regime de execução

O regime de execução do contrato será indireto.

d) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

f) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

h) **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF:** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND),

emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais/fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.4. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 12.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

15.5 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

15.6 A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

15.7 Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 12.2 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

15.7.1 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

15.7.1.2 A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

15.7.1.3 Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.7.1.4 Justificativa da exigência dos índices financeiros (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: José Mucio Monteiro):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período;

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:
Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso;

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem

aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: Augusto Sherman.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bens/serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

16.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

16.3 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo IV e V):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Icó ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 161.628,53** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme Cotação de Preço em anexo.

18.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

18.5 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Icó/CE, 12 de junho de 2024.

FEITO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:


JULIA OLIVEIRA BATISTA
Matricula n.0015

APROVADO POR:


FRANCISCO EDSON DOS SANTOS TEIXEIRA
DIRETOR - Matricula nº 1022
Centro de Operações de Trânsito (COTRAN)

**ANEXO VII.
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
WhatsApp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das

responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO VII.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: _____ Função: _____
	Telefone: _____ Celular: _____
	Fax: _____ E-mail: _____
	WhatsApp _____
2	Nome:
	CPF: _____ Função: _____
	Telefone: _____ Celular: _____
	Fax: _____ E-mail: _____
	WhatsApp _____
3	Nome:
	CPF: _____ Função: _____
	Telefone: _____ Celular: _____
	Fax: _____ E-mail: _____
	WhatsApp _____

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ n° [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade n° [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o n° [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais n°s [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo n° [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [**RazaoSocialParticipante**], CNPJ n° [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade n° [Documento2Representante], inscrito no CPF n° [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [Objeto] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DOS ITEM REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n° 10.520/2002, os Decretos Municipais n°s [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais

normas que dispõem sobre a matéria.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1 - As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1 - Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DOS ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme

previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem

realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DOS ITENS REGISTRADOS

ANEXO.....da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../2024
CADASTRO DE RESERVA

Os fornecedores do cadastro de reserva do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º**, **PROCESSO N.º**, conforme abaixo:

- **EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR** -
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXX, classificada e registrada em
segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços
registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do
Decreto Federal n.º 11.462/2023;

- **EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR** -
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro
lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se
ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa
vencedora e da registrada em segundo lugar.

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO DE Nº _____,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE
_____ DE ICÓ-CE, E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icó - CE, com sede em Rua _____, Nº _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pela(o) sua Secretária(o) de _____, Sr(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) Rua _____, Nº _____, Bairro _____ -CE, CEP: _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 19 de fevereiro de 2024 e demais regulamentos pertinentes às Contratações Públicas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- A) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;
 - B) O Edital da Licitação;
 - C) A Proposta do contratado;
 - D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
 - E) O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até ____ (____ e ____) _____ de 202____, contados a partir da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual está condicionado a vigência contratual.

3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Condições de execução:

3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se-á da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

3.2.2. **LOCAIS DE ENTREGA:** Almoxarifado Central: Rua _____, Almoxarifado da Secretaria de _____.

3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

3.6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Icó/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.7. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

3.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Seção III do Decreto Municipal nº 006/2024, de 19 de fevereiro de 2024):

- I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV - Conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V - Realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI - Manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
- a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
 - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
 - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
 - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV - Manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX - Preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII - consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

3.8 Gestor do Contrato (Artigo 22º do Decreto Municipal nº 006/2024, de 19 de fevereiro de 2024):

I - Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II - Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - Adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - Aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 139 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a

execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando caso;

XII - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV - Realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, indicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de _____, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

6.2. Recebimento do objeto:

6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

6.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.

6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar, e de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Prazo de pagamento:

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento:

6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em ___/___/___.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará

ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor

correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação;

12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- A) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- B) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- C) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- D) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- E) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A) advertência;
- B) multa;
- C) impedimento de licitar e contratar e
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.5.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 "a" até "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. "d" até "i" e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas

infrações administrativas previstas nos itens 12.2. "h" e "i" e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atade registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX esubsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. As partes elegem o Foro de Icó, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

_____ - CF _____ de _____ de 2024.

Secretário de _____
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO 1 AO CONTRATO – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO:
CONTRATO Nº
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QNTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Valor Total R\$ XXXX (XXXXXXXX)						



ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-PERP

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:	Município:
Telefones:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
RG:		CPF:	

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARMACUTICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE, conforme condições e especificações constante no ANEXO VI - Termo de Referência parte integrante do edital, e ainda conforme licitado pelo Pregão Eletrônico nº 03/2024-PERP, conforme descrição dos itens na Planilha Abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL

Nossa proposta tem preço total de **R\$ XXXXXX** (valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2024-PERP, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, frete, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante) C/ CARIMBO - CNPJ